

LEI N.º 998/2002

SÚMULA: Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais e da outras Providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ,
APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Créditos Adicionais Especiais no valor de R\$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais) destinados as despesas não prevista no Orçamento Programa em execução, a saber:

0600 – SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
0603 – DEPARTAMENTO DE URBANISMO
0603.1545100222.043 – infra-estrutura Urbana
4490.51.00 – Obras e Instalações.....R\$.148.000,00
SUB TOTAL..... **R\$.148.000,00**

0900 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0901 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0901.0824300102.044 – Assistência a Criança e ao Adolescente
4490.51.00 – Obras e Instalações.....R\$. 42.000,00
SUB TOTAL..... **R\$. 42.000,00**
TOTAL DO CRÉDITO R\$. 190.000,00

ART. 2º - Como recurso para atendimento do Crédito aberto pelo Artigo anterior, será utilizado o cancelamento parciais das dotações abaixo discriminadas:

0300 – PROCURADORIA JURIDICA
0301 GABINETE DO PROCURADOR
0301.0206200022.004 – Manutenção da Procuradoria Jurídica
20 – 3190.11.05 – Vencimentos e Salários.....R\$. 10.000,00
23 – 3390.36.00 – Outros Serviços Terc. Pessoa Física.....R\$. 10.000,00
24 – 3390.39.00 – Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica.....R\$. 5.000,00
SUB TOTAL..... **R\$. 25.000,00**

0400 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
0402 – 0927200122.008 – Pagamento de Inativos e Pensionistas
38 – 3190.01.00 – Aposentadoria e Reforma.....R\$. 30.000,00

0403 – DEPARTAMENTO DE PROPRIOS MUNICIPAIS
0403.0412200042.010 – Manutenção de Divisão de Próprios Municipais
40 – 3190.11.05 – Vencimentos, Salários dos Servidores.....R\$. 5.000,00
SUB TOTAL..... **R\$. 35.000,00**

0600 – SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
0602 – DEPARTAMENTO DE GARAGEM E OFICINA
0602.2678200322.017 – Manutenção de Garagem e Oficina
68 – 3390.30.00 – Material de Consumo.....R\$. 10.000,00
69 – 3390.39.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica.....R\$. 10.000,00

0603 – DEPARTAMENTO DE URBANISMO
06031545100222.018 – Manutenção do Depto Urbanismo, Obras e Viação
72 – 3390.39.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica.....R\$. 10.000,00
SUB TOTAL..... **R\$. 30.000,00**

0700 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

0702 – FUNDO MAN.DES. ENS. FUNDAMENTAL/ VAL. MAGIST.
0702.1236100182.022 - Manutenção Ensino Fundamental – 40%
88 – 3390.30.00 – Material de Consumo.....R\$. 10.000,00
SUB TOTAL.....R\$. **10.000,00**

0800 – SECRETARIA DE SAUDE
0801 – DEPARTAMENTO DE SAUDE
0801.1030300152.031 – Manutenção do Posto de Saúde
123 – 3390.30.00 – Material de Consumo.....R\$. 25.000,00
SUB TOTAL.....R\$. **25.000,00**

0900 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0901 – 0824300102.034 – Manutenção do Programa de Atendimento a Criança
143 – 3390.39.00 – Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica.....R\$. 10.000,00
144 – 3390.43.00 - Subvenções Sociais.....R\$. 10.000,00
SUB TOTAL.....R\$. **20.000,00**

1000 – SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS
1002 – DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
1002.1545200232.037 – Manutenção da Iluminação Pública
149 – 3390.30.00 - Material de Consumo.....R\$. 15.000,00
150 – 3390.39.00 – Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica.....R\$. 30.000,00
SUB TOTAL.....R\$. **45.000,00**
TOTAL DO CANCELAMENTO.....R\$. 190.000,00

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, em 13 de maio de 2002.

MOACYR THOME RODRIGUES DO CARMO
Prefeito Municipal